



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.657

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Divisão de Compras	4
Departamento de Recursos Humanos	4
Concursos Públicos	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	26
Departamento de Administração Fazendária	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
PROCURADORIA GERAL	28
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	29
PODER LEGISLATIVO	29
PREFEITURA DE SALTINHO	33
IPASP	33
CONSELHOS MUNICIPAIS	33
CMI - Conselho Municipal do Idoso	33
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	34
CMH - Conselho Municipal de Habitação	35
LICENÇAS	36

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.000, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a "Semana Municipal 'Leonardo Villar' de Cinema".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 1 0 0 0 0

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, a "Semana municipal 'Leonardo Villar' de Cinema", a ser promovida anualmente na semana do dia 19 de junho, data da comemoração do Dia Nacional do Cinema e semana do aniversário do ator piracicabano mundialmente conhecido, Leonardo Villar.

Art. 2º A semana a que se refere esta Lei tem por objetivo proporcionar um espaço de articulação e debate gerados para estimular, destacar, valorizar e incentivar a produção cinematográfica, no Município de Piracicaba, através de reuniões, palestras, seminários, mostras competitivas ou não, com exposições de curtas e longas-metragens de ficção ou documentários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Sílvia Maria Morales.

LEI Nº 10.001, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o "Dia do Aniversário do Bairro Monte Líbano" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 1 0 0 0 1

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, o "Dia do Aniversário do Bairro Monte Líbano", a ser comemorado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 14 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy.

DECRETO Nº 19.703, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Complementar nº 441/2022 que "introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010 (consolidação da legislação de meio ambiente), a fim de disciplinar o sistema de coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, localizados no Município de Piracicaba e dá outras providências."

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 441, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei Complementar nº 441, de 22 de dezembro de 2022, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º Os condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de, no máximo, 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, localizados no Município de Piracicaba, deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro auto declaratório em formato eletrônico no sistema de Coleta Seletiva, disponibilizado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMAP, nos termos da Lei Complementar nº 441/2022.

§ 1º O cadastramento obrigatório de que trata o caput deste artigo, exigido pela SIMAP, será a partir da entrada em vigor do presente Decreto.

§ 2º A SIMAP deverá produzir e disponibilizar em sua página na internet um tutorial com todas as informações necessárias para o preenchimento do Sistema de Coleta Seletiva.

§ 3º Havendo alteração na quantidade de resíduos sólidos produzidos ou qualquer mudança de informações, o gerador deverá atualizar imediatamente o cadastro.

Art. 3º Os recicláveis devem ser acondicionados separados dos orgânicos e, preferencialmente, em sacos de material plástico ou outro capaz de evitar sua exposição e ter resistência suficiente para suportar o peso dos resíduos, sendo obrigatoriamente armazenados em lixeira convencionais de alvenaria ou em contentores de resíduos que deverão ser mantidos em área interna do imóvel gerador e identificados com o tipo de material.

Art. 4º Nos dias preestabelecidos, em um período de até 02 (duas) horas antes da passagem para o recolhimento da coleta seletiva, os contentores de resíduos e os materiais recicláveis poderão ser dispostos nos logradouros públicos em frente ao imóvel gerador, sendo vedada a sua deposição sobre praças, parques, áreas verdes e similares e, tampouco, em propriedades de terceiros.

Art. 5º As empresas receptoras de coleta seletiva deverão ter capacidade técnica e estar devidamente registradas nesta municipalidade.

Parágrafo único. Os rejeitos oriundos da triagem dos materiais não poderão ser depositados em passeios públicos, praças, áreas verdes, propriedades de terceiros e, tampouco, disponibilizados para a coleta pública, devendo a empresa atender ao disposto na Lei Complementar nº 412, de 1º de setembro de 2020, suas alterações e regulamentações.

Art. 6º É da responsabilidade dos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, ao contratar empresas prestadoras de serviços, seja de coleta, transporte ou receptor, averiguar sua regularidade junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. A contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos recicláveis não isenta os geradores da responsabilidade por danos provocados pelo manejo e gerenciamento inadequado dos respectivos materiais, resíduos e rejeitos.

Art. 7º A SIMAP é responsável por fiscalizar e aplicar sanções por eventual inobservância do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e na Lei Complementar nº 251/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 441/2022, podendo para tanto, inspecionar os veículos, equipamentos e outros dispositivos utilizados na prestação dos serviços em regime privado, além de realizar inspeções periódicas nas áreas internas dos geradores e dos receptores, podendo deles exigir a apresentação de laudos técnicos emitidos por entidades competentes e idôneas, quando necessário.

§ 1º Caso a competência de fiscalização seja de outra secretaria ou órgão, deverá a SIMAP requisitar a presença do fiscal ou autoridade competente no local ou informar sobre os fatos a serem apurados.

§ 2º A SIMAP poderá articular-se com outros órgãos municipais para o exercício da fiscalização prevista neste Decreto.

Art. 8º A SIMAP definirá a forma, as condições e os procedimentos necessários à fiscalização da geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, recepção e disposição final dos materiais recicláveis.

Parágrafo único. Aos agentes de fiscalização designados compete:

I - efetuar visitas, averiguações e vistorias;

II - verificar a ocorrência da infração;

III - lavrar o auto correspondente fornecendo cópia ao autuado;

IV - elaborar relatório de vistoria; e

V - exercer atividade orientadora.

Art. 9º Considera-se infração administrativa toda ação ou omissão, praticada a título de dolo ou culpa, que viole as disposições estabelecidas neste Decreto, na Lei Complementar nº 251/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 441/2022 e nas normas deles decorrentes, praticadas pelos geradores, transportadores e receptores de materiais reciclados.

Art. 10. O não cadastramento, o cadastramento errôneo ou a prestação de informações inexatas, imprecisas, incorretas ou incoerentes no sistema de Coleta Seletiva, além das vedações contidas na Lei Complementar nº 441/22, implicarão na adoção da seguinte sequência de providências pelos agentes de fiscalização:

I - lavratura de auto de inspeção ou notificação preliminar, conforme o caso;

II - da notificação ao infrator deve constar o prazo, para regularização da situação;

III - após, caso não haja atendimento ao prazo, com a regularização da situação, lavratura de auto de infração, garantida a ampla defesa;

§ 1º Poderá ser aplicado diretamente o auto de infração, caso não haja possibilidade de correção das informações, ou seja, constatado pelo agente fiscal má-fé ou intenção de burlar a legislação municipal de forma intencional.

§ 2º Nos autos de infração serão aplicadas as multas previstas no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto, de acordo com o tipo de enquadramento da infração, em observância às prescrições da Lei Complementar nº 251/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 441/2022, em especial o disposto no art. 79-J.

§ 3º Em caso de reincidência da infração, as multas serão dobradas.

§ 4º Salvo em casos de maior gravidade ou de circunstâncias agravantes atestadas pelo agente fiscal e considerados os antecedentes do infrator, a reincidência por três vezes acarretará na aplicação de pena de interdição do estabelecimento até que seja sanada a irregularidade.

Art. 11. Caso o Município tenha que sanar, suprir, reparar os danos causados pelo gerador, transportador ou receptor, estes deverão ressarcir o Poder Público relativamente aos gastos das ações empreendidas, sem prejuízo de eventuais sanções previstas em lei e demais medidas administrativas aplicáveis.

Art. 12. A pena de multa consiste no pagamento de valor pecuniário definido mediante os critérios constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas.

§ 1º Será aplicada uma multa para cada infração, inclusive quando duas ou mais infrações tenham sido cometidas simultânea ou sucessivamente.

§ 2º A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais, nem o isenta da obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

Art. 13. O autuado poderá apresentar protocolo junto à SIMAP:

I - de recurso contra a aplicação da penalidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do auto de infração, do recebimento do Aviso de Recebimento (AR) ou da publicação em Diário Oficial do Município;

II - de pedido de reconsideração, caso não seja acolhido seu recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do comunicado de indeferimento, do recebimento do Aviso de Recebimento (AR) ou da publicação em Diário Oficial do Município.

§ 1º Decorrido o prazo de defesa e não havendo manifestação por parte do autuado ou recolhimento do valor respectivo, o auto de infração será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa em seu valor integral.

§ 2º Os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 14. A análise dos motivos de inconformidade será realizada:

I - em primeira instância, em relação ao recurso apresentado, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

II - em segunda instância, em relação ao pedido de reconsideração e como última instância administrativa, pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Todas as decisões deverão ser fundamentadas.

§ 2º O despacho que decidir tanto o recurso, quanto o pedido de reconsideração, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, com comunicação ao interessado.

Art. 15. As multas de que trata o ANEXO ÚNICO, parte integrante do presente Decreto, poderão ser atualizadas, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município, desde que sua aplicação se limite ao disposto no art. 79-J da Lei Complementar nº 251/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 441/2022.

Art. 16. Caberá ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente baixar normas complementares à presente regulamentação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de setembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

ANEXO ÚNICO - INFRAÇÕES E MULTAS

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
01	Não cadastramento em Sistema de Coleta Seletiva ou o cadastramento com informações incorretas, inexatas ou errôneas.	R\$ 3.000,00
02	Não acondicionamento dos resíduos recicláveis separados dos não recicláveis.	R\$ 2.000,00
03	Não disposição de lixeira ou contêiner de armazenamento no interior dos estabelecimentos.	R\$ 3.500,00
04	Não identificação de lixeiras ou contêiner para armazenamento de material reciclável e de orgânico.	R\$ 1.000,00
05	Disponibilização para coleta do resíduo reciclável em recipientes ou materiais inapropriados.	R\$ 1.000,00
06	Permanência de resíduos recicláveis em áreas, vias e calçamentos públicos, em período superior ao permitido.	R\$ 2.000,00
07	Frequência de coleta de materiais recicláveis em período superior a uma semana.	R\$ 1.000,00
08	Coletores e transportadores não cadastrados e não regularizados junto ao Sistema de Coleta Seletiva.	R\$ 3.000,00
09	Coletores e transportadores informais e não organizados.	R\$ 5.000,00
10	Estacionamento de veículos transportadores em vagas especiais e proibidas.	R\$ 1.500,00
11	Circulação dos veículos transportadores nas áreas centrais, fora dos horários permitidos pela municipalidade.	R\$ 1.500,00
12	Derramamento de materiais recicláveis nas vias durante o transporte.	R\$ 8.000,00
13	Não uniformização de pessoal ou sem a identificação da empresa, ao transportar os materiais recicláveis aos receptores.	R\$ 1.000,00
14	Receptores não cadastrados e não regularizados junto ao Sistema de Coleta Seletiva.	R\$ 7.000,00
15	Armazenamento desordenado dos materiais recicláveis nos receptores	R\$ 15.000,00
16	Armazenamento de materiais de coleta seletiva, rejeitos ou lixo orgânico em locais não licenciados pelo poder público.	R\$ 20.000,00
17	Armazenamento de materiais, rejeitos e lixo orgânico em vias e calçamentos públicos, por parte dos receptores.	R\$ 30.000,00
18	Não haver o regular controle de pragas.	R\$ 10.000,00

DECRETO Nº 19.825, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui membro da Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba - COMUPAP, nomeado pelo Decreto nº 19.542/2023, alterado pelo de nº 19.768/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba – COMUPAP, foi nomeada através do Decreto nº 19.542, de 08 de maio de 2023, alterado pelo de nº 19.768, de 06 de novembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Marina Galende Secamilli, titular, em substituição a Marcelo Grosso, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial, para compor a Comissão Municipal dos Parklets de Piracicaba - COMUPAP.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.542, de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PORTARIA Nº 4.137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substitui membro da Comissão de Seleção prevista no art. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 17.093/2017, para processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nomeada pela Portaria nº 4.105/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Sthefany Froner, em substituição a Julli Elen Balani Calister, para compor a Comissão de Seleção prevista no art. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 17.093/2017, para processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2023 realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nomeada pela Portaria nº 4.105, de 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Aplica-se a presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.105, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 4.138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores públicos municipais para desempenharem as funções de preposto, representando o Município de Piracicaba junto à Justiça do Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e revoga a Portaria nº 4.120/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais Cristina Maria de Freitas, Hélber Sávio de Paula e Luciene Aparecida Zem Sartori para desempenharem as funções de preposto, representando o Município de Piracicaba junto à Justiça do Trabalho, nas ações em que este for parte, nos termos dos arts. 843 e 861 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º A representação observará a agenda de audiências da Justiça do Trabalho e os servidores serão previamente informados pela Secretaria Municipal de Administração para seu comparecimento.

§ 2º Pelos trabalhos desempenhados nos termos da presente designação, os servidores de que trata o presente artigo perceberão valores correspondentes ao dia de comparecimento, conforme disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 4.120, de 23 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO**Edital de Concorrência nº 52/2023**

Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos – Etapa II.

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 770/2023 (fls. 794/796), após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa PLANOVA INFRAESTRUTURA LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data de abertura da presente Licitação para o dia 20/12/2023.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 678/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/01/2024 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 683/2023**

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2024 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/01/2024 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 687/2023

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2024 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2024 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 689/2023

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes educacionais no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, com gestão informatizada, incluindo software dos serviços e fiscalização, para atender às necessidades da Secretaria de Educação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2024 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2024 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 685/2023

OBJETO: Confecção de material gráfico (folhetos, folders, filipetas, cartazes, certificado e informativo) para uso do Centro de Comunicação Social

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2024 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/01/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 686/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva em ascensores com fornecimento de mão de obra e todas as peças e componentes necessários

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2024 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 688/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/01/2024 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 20 de Dezembro de 2023.**LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE**

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANA KELY FARIA VILHA, nº funcional 215082, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2023, Protocolo nº 563804/2023

ANA PAULA BISPO DOS SANTOS SOARES, nº funcional 217697, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564122/2023

ANA PAULA MIRANDA, nº funcional 249343, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 563641/2023

ANDERSON SILVEIRA CAMPOS, nº funcional 173579, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564273/2023

CARLOS ROBERTO BIANCHI, nº funcional 155227, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 564842/2023

CAROLINA FELTRIN GOMES, nº funcional 216402, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/12/2023, Protocolo nº 564350/2023

CLAUDIA ROBERTA GATTO, nº funcional 178116, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564113/2023

EDSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, nº funcional 203602, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/12/2023, Protocolo nº 564801/2023

EMILIO RAFAEL TRANQUILIN, nº funcional 263893, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 564017/2023

FABIANA COSSINO SOUZA, nº funcional 161956, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 563560/2023

FABIO LUIS SIMOES, nº funcional 138905, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564502/2023

HANS WALBERT FERESIN, nº funcional 220566, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564713/2023

IRANI MARQUES BORTOLETO, nº funcional 227463, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 563647/2023

JANINNE DAYANA GALHARDO ATHANASIO, nº funcional 154801, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564147/2023

LARISSA VITTI STENICO, nº funcional 175484, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/12/2023, Protocolo nº 563567/2023

LUCIENE DE FÁTIMA TOMAZ OLIVEIRA, nº funcional 221503, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 564376/2023

LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA, nº funcional 203653, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/12/2023, Protocolo nº 563932/2023

MARCIA VANESSA CRUZ TOLEDO, nº funcional 265705, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564152/2023

MARIA APARECIDA DA SILVA MOVIO, nº funcional 173802, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/12/2023, Protocolo nº 564006/2023

MARIA FERNANDA FORTI DE SOUZA, nº funcional 178548, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 563557/2023

MARINA CORREIA DE CAMARGO, nº funcional 178564, PRODESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564373/2023

MISAEEL GONCALVES DAMASCENO, nº funcional 235822, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/12/2023, Protocolo nº 563544/2023

RITA DE CASSIA PEREIRA LIMA, nº funcional 203114, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564109/2023

ROSEMEIRE APARECIDA FISCHER, nº funcional 178336, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564349/2023

SIMONE PEIXOTO DA SILVA ALVES, nº funcional 174497, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/11/2023, Protocolo nº 563552/2023

VALQUIRIA FULINI ZAGHI, nº funcional 157377, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564386/2023

WILLIAN JOSE SANTOS JUNIOR, nº funcional 160732, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/12/2023, Protocolo nº 564282/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

EDUARDO MANOEL DA SILVA, nº funcional 203670, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/12/2023, Protocolo nº 564841/2023

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

VANIA DE FATIMA GUIDI PEREIRA, nº funcional 108882, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/12/2023, Protocolo nº 562956/2023

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º G	CLAUDENICE FREITAS DA COSTA

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º G	EDSON CARLOS MARIN

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º G	LUISA PRISCILA BARBOSA MOREIRA

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41º G	LEANDRO AMARAL
42º G	ERIKA FRANCO DOS SANTOS

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2023, no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º G	GIOVANA MAZZERO FELTRE

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2023, no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º G	RENAN VIGOLIN MANTELATTO

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2022, no cargo de ECONOMISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º G	MARINA SEGURA ZAVATTI

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2023, no cargo de EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	MATHEUS CARVALHO VERGNE

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º G	MARIA HELENA DO PRADO MARTINS

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º G	ISMAIL AMORIM TAVORA
27º G	ALESSANDRA GOMES NUNES

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MEDICO DE PSF - 20 HR, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º G	JOSE MATHEUS MENEGALLI
13º G	ALLAN GUILHERME ALCANTARA TRENTINI
14º G	JULIA ANGELONI FUENTES

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º G	LUCIANA RIGOLIN MAZONI ALVES

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 11/2022, no cargo de OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO), em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º G	DANILO DE BARROS NICOLAU

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
65º G	EVERTON RONCALHO MATOS

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 10/2022, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
82º G	MARIA INEZ SANGUINE GARCIA

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2023, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º G	LAURA SUPERTI DA SILVA

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.

Cargo: AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO]

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º Geral	FABIO MALAGOLI BASSAM
7º Geral	PAULO ROBERTO MARTINEZ JUNIOR
2º Afro	LINSMAR RISO DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.

Cargo: AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º Geral	JOSE CARLOS FERREIRA NETO
23º Geral	KEDLEY MORATO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
58º Geral	VERA LUCIA DAMIM RODRIGUES DE CASTRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º Geral	MIRELA APARECIDA ZANETTI
44º Geral	JULIA CAROLINE BARELLA
45º Geral	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA ALVES
46º Geral	JHONY CARDOSO DA COSTA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino médio completo

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º Geral	GABRIEL AMARO VICTORIA
14º Geral	MARCIA REGINA FERREIRA – Convocada em DOM de 04/10/2023 como 1º Afro
15º Geral	ALESSANDRA ROBERTA CUSTODIO DE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Cargo: ECONOMISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º Geral	BRUNO CABRAL MUNIZ FREIRE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em uma das seguintes áreas: Biologia, Geografia, Gestão Ambiental, Ecologia ou Pedagogia (licenciatura, bacharelado ou normal superior) ou curso ou Educação Ambiental ou de Agente de Desenvolvimento Socioambiental, com carga horária mínima de 160 horas.

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	ISABELA MARQUES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Cargo: ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º Geral	MARCELA PAVAN PASCOTE STAHL

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º Geral	DANILO ROCHA DE GODOY SILVA
29º Geral	LETICIA FERNANDES DE BRITTO COSTA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Cargo: FARMACEUTICO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º Geral	CINTIA CAROLINA CAVALARI PATREZE
29º Geral	LARISSA HELENA FERNANDES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 08:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo

Cargo: IMPRESSOR OFF-SET-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MARCELO ANTONIO DE LARA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 20 HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º Geral	LAIS DUARTE SALA LEMOS
17º Geral	RAISSA CARVALHO MARINHO
18º Geral	ALESSANDRA LEGASPE BELANI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	CAROLINE ANDRADE ROCHA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Cargo: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	BRUNO GALO FRAY

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 11/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN - Conselho Regional de Nutrição

Cargo: NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Deficiente	THAIS SARAN SARTORI
7º Geral	VALERIA PALMIERI TORQUATO
8º Geral	MICHELLE ALINE DE LIMA MENDES MORAES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
66º Geral	JULIA CASATTI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino Médio Completo e conhecimento prático em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados

Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º Geral	GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES PEREIRA JUNIOR
13º Geral	ANDRE LUIZ ROSENBAH
14º Geral	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA
15º Geral	MURILO PECCIOLI DE OLIVEIRA
3º Afro	BIANCA ARAGAO DA SILVA
16º Geral	GLAUCIA BERTOCHI TESSARINI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 10/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
 - Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
 - Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
 - Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
 - Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
87º Geral	ANA PAULA DE MOURA DOS SANTOS
88º Geral	THATIANE NEVES TAVARES DA SILVA
89º Geral	JOAO GIOVANI AGUIAR DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

- Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):
- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
 - Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
 - Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista;
 - Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
 - Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
 - Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
 - Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
 - Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
 - Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Geral	ANA PAULA DE ALVARENGA TERRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 796/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2023 PROCESSO Nº 512.492/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	175	Unid.	Forno elétrico	R\$ 530,00	R\$ 92.750,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 92.750,00

Item 03 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 795/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2023 PROCESSO Nº 512.492/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	175	Unid.	Refrigerador frost-free duplex	R\$ 3.200,00	R\$ 560.000,00
02	175	Unid.	Forno micro-ondas	R\$ 640,00	R\$ 112.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 672.000,00

Itens 01 e 02 – FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023 PROCESSO Nº 41.291/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PORTA LÁPIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	750	Unid.	Porta clips/lápis	RS 5,90	R\$ 4.425,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.425,00

Item 02 - INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023
 PROCESSO Nº 41.291/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PORTA LÁPIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Unid.	Porta lápis triplo	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
				TOTAL DA	R\$ 7.500,00
				ATA:	

Item 01 - IRINEU DE JESUS LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 761/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2023
 PROCESSO Nº 103.365/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BIPAP E CPAP COM ACESSÓRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	<p>Locação de aparelho médico respiratório BIPAP, para ventilação invasiva e não invasiva, com sistema de umidificação aquecida acoplável para BIPAP. Bilevel, destinado à ventilação, que opere de 4 a 30 cm de H₂O, com sensibilidade e compensação de vazamentos, além das funções de parâmetros monitorados.</p> <p>Acessórios BIPAP (Inclusos): - Monitor de registro de parâmetros de pressões e alarmes digitais; Bateria interna com duração mínima de 02 horas; 01 base aquecida; 01 no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). 01 ressuscitador manual tipo ambu</p> <p>Consumíveis BIPAP (Inclusos na primeira instalação e substituição conforme período descrito). Consumíveis relativos à ventilação invasiva e prazo para troca: 01 circuito invasivo (trimestral); 01 porta oxigênio (trimestral); 01 cateter (trimestral); 01 conector universal (trimestral); 01 adaptador para inalação (trimestral); 01 câmara aquecida (semestral); Filtros (mensal).</p> <p>Consumíveis relativos à ventilação não invasiva e prazo para troca: 01 circuito bilevel não invasivo (trimestral); 01 porta oxigênio (trimestral); 01 adaptador para inalação (trimestral); 01 máscara facial, oronasal ou nasal em gel ou silicone, conforme prescrição nos tamanhos (P, M ou G) (semestral); 01 fixador (arnês) para máscara (semestral); 01 gorro (P, M ou G) (semestral); Filtros (mensal); Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde.</p>	R\$ 8.619,96	R\$ 86.199,60
02	05	Unid.	<p>Locação de aparelho CPAP automático, com sistema de umidificação aquecida acoplável para CPAP. Incluindo os seguintes acessórios por equipamento, que serão fornecidos durante o período de vigência do contrato: Consumíveis CPAP (inclusos na primeira instalação e substituídos conforme período descrito) - Circuito para CPAP não invasivo; (6 meses / trocar) - Filtros; (3 meses / trocar) - Máscara nasal, oronasal ou facial em gel ou silicone de acordo com o tamanho prescrito; (6 meses trocar); - Fixador (arnês) para máscara (6 meses trocar). - Fornecer: 1 circuito e 1 máscara reserva para emergência e revezamento de higienização para pacientes com uso 24 horas quando solicitado pela Secretaria de Saúde. Especificação: Corrente 110/240 Automático Incrementos de pressão: 4ª a 20 cm de H₂O Rampa de 4 a 45 minutos Cartão de leitura de pressão. Com cartão de memória.</p> <p>01 no-break com duração mínima de 06 horas (em caso de queda de energia). A troca dos consumíveis deverá ser realizada conforme indicação do fabricante do equipamento ou quando houver necessidade do paciente.</p>	R\$ 1.449,96	R\$ 7.249,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 93.449,40

Itens 01 e 02 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no Preço Unitário, do item 05, fica RETIFICADA o extrato da Ata de Registro de Preços nº 756/2023 publicada no Diário Oficial do Município do dia 29 de novembro de 2023, página 62:

Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	40	Caixa	CERA ROSA, número 07, para articulação em lâminas, caixa com no mínimo 225g.	R\$ 25,00	R\$ 770,00

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	40	Caixa	CERA ROSA, número 07, para articulação em lâminas, caixa com no mínimo 225g.	R\$ 19,25	R\$ 770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023

PROCESSO Nº 186.658/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	04	UNID	BOMBONA PLÁSTICA: confeccionada em plástico atóxico de grau alimentar (polietileno de alta densidade e alto peso molecular (HDPE)), com tampa removível, aro plástico de fecho rápido, vedação completa, 2 alças para transporte, capacidade para aproximadamente 50 litros.	R\$ 96,22	R\$ 384,88
05	10	UNID	Escova dupla face para escovação de pelos dos cães, pontas metálicas em formato final sem bolinhas e cerdas médias. Tamanho aproximado 23 x 7,5cm (G)	R\$ 19,27	R\$ 192,70
06	10	UNID	Escova dupla face para escovação de pelos dos cães, pontas metálicas em formato final sem bolinhas e cerdas médias. Tamanho aproximado 21 x 7,5cm (M)	R\$ 18,31	R\$ 183,10
11	12	UNID	REGADOR DE PLASTICO 10 LITROS: regador plástico, bico com dupla utilização saída livre ou chuveiro. Capacidade 10 litros.	R\$ 33,00	R\$ 396,00
12	02	UNID	TRENA com fita de aço graduada em milímetros e polegadas com capacidade de medição de 5 metros.	R\$ 18,49	R\$ 36,98
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.193,66

Itens 02, 05, 06, 11 e 12 – I. NARDINI MARIGO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023

PROCESSO Nº 186.658/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.000	KG	RAÇÃO P/ CÃES ADULTOS - IDOSOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 26,0%; Extrato Etéreo (mín.): 12,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 4,0%; Matéria Mineral (máx.): 6,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 19,98	R\$ 19.980,00
09	950	KG	RAÇÃO PARA GATOS CASTRADOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 36,50%; Extrato Etéreo (mín.): 10,50%; Matéria Fibrosa (máx.): 4,5%; Matéria Mineral (máx.): 7,5%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 312kcal/100g.	R\$ 17,89	R\$ 16.995,50
10	950	KG	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 34,0%; Extrato Etéreo (mín.): 12,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 3,5%; Matéria Mineral (máx.): 8,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 312kcal/100g.	R\$ 16,98	R\$ 16.131,00
13	5700	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 26,0%; Extrato Etéreo (mín.): 16,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 3,0%; Matéria Mineral (máx.): 7,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 18,50	R\$ 105.450,00
14	3800	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 26,0%; Extrato Etéreo (mín.): 16,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 3,0%; Matéria Mineral (máx.): 7,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 18,50	R\$ 70.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 228.856,50

Itens 07, 09, 10, 13 e 14 – RODRIGO GAGLIARDI HARA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023

PROCESSO Nº 15.730/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000	UNI	APLICADOR DE ADESIVO: fotopolimerizável, descartável, tipo brush, fino, confeccionado com minúsculas fibras.	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
8	1.000	UNI	ESCOVA DE ROBINSON: para contra ângulo reta, cor branca.	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
14	30	CAI	LENÇOL DE BORRACHA: para isolamento absoluto, medindo aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, com aproximadamente 0,18 mm de espessura homogênea, resistente a rasgamento; em látex natural sem talco; caixa contendo 26 unidades embaladas individualmente, asséptica e lacrada.	R\$ 25,00	R\$ 750,00
15	3.000	PAC	ROLINHO DE ALGODÃO para isolamento dental, com 100 unidades cada.	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
16	200	PAC	Sugador endodôntico, descartável, utilizado como sugador e para aspiração em endodontia, confeccionado em material maleável, tamanho aproximado de 12cm. Pacote com 20 pontas.	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
18	60.000	UNI	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS utilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 24.950,00

Itens 01, 08, 14, 15, 16 e 18 – DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023
 PROCESSO Nº 15.730/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	50	CAI	DISCO SOF-LEX POP-ON : de Lixa com mandril para sistema Pop-On, uso em acabamento e polimentos. Composição: Discos: filme de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Mandril: em aço inox autoclavável. Diâmetro dos discos 1/2 pol (13mm) e 3/8 pol (9mm) em 4 cores sortidas que indicam diferentes granulações (grosso, médio, fino e superfino). Caixa com 120 discos.	R\$ 327,16	R\$ 16.358,00
6	50	CAI	DISCO SOF-LEX POP-ON: de Lixa refil para sistema Pop-On, uso em acabamento e polimentos. Composição: filme de poliéster coberto abrasivo de óxido de alumínio e centro metálico. Diâmetro dos discos 3/8 pol (9mm) com granulação grossa. Caixa com 30 discos.	R\$ 109,71	R\$ 5.485,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.843,50

Itens 05 e 06 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023
 PROCESSO Nº 15.730/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	15.000	UNI	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO/ADOLESCENTE, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo cerca de 16,5cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
11	30.000	UNI	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo 15cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
13	8.000	ROL	FIO DENTAL fabricado em fio de polipropileno revestido com cera microcristalina, contendo no mínimo 25 metros cada rolo.	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
19	45.000	uni	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), medindo 15cm. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Embalada individualmente em saco plástico lacrado.	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 50.450,00

Itens 09, 11, 13 e 19 – D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023
 PROCESSO Nº 15.730/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	5.000	UNI	Sugador cirúrgico descartável, utilizado em cirurgias odontológicas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, confeccionado material rígido, atóxico, com tamanho aproximado de 18cm.	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.900,00

Item 17 – DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
 Processo: 550.193/23
 Objeto: Aquisição de medicamentos – mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	R\$ 508,7880	19/12/2023
2	JOÃO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMÁCIA	R\$ 2.678,40	19/12/2023
3	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	R\$ 1.185,5340	19/12/2023
4	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	R\$ 337,2120	19/12/2023

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Dr. Augusto Muzilli Junior
 Secretário Municipal de Saúde

Página: 2



Memorando SEMS 1466/2022

Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

Ao
Diário Oficial do Município

Solicitamos publicação do Termo de Cooperação e de Contrapartida anexos, firmado entre a Instituição de Ensino FATEP e a Prefeitura Municipal para concessão de campo de estágios obrigatórios para os cursos da área da Saúde, nos termos da Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023

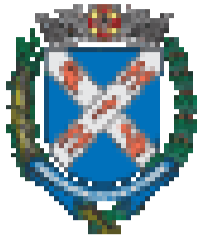
Atenciosamente,

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Assinaturas do documento

"Memorando 1466"



Código para verificação: **Z99K969A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



AUGUSTO MUZILLI JUNIOR (CPF: 001.XXX.348-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/564879**

e o código **Z99K969A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e de outro lado a instituição de ensino FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA-FATEP, mantida pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA, visando estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de estágios obrigatórios curriculares.

Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada por Luciano Santos Tavares De Almeida, Sr. Prefeito, portador do CPF nº 102930088-76 e do RG nº 16523171-5, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, e de outro lado o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA, mantenedor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA - FATEP, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.180.852/0001-57, situada na Avenida Rio Claro, 290, Bairro Areão – CEP: 13414-048 – Piracicaba/SP, a seguir denominada simplesmente FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA-FATEP, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antonio de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.838-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 048.567.898-56, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, aos estudantes mantidos pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA, regularmente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalismo que

Página: 4

complementa o processo ensino-aprendizagem e cuja carga horária é requisito curricular para obtenção de diploma.

§ 1º. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e calendários escolares, pela própria instituição de ensino, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, cabendo ao Município ceder o espaço aos estagiários onde ocorrerão cenários de práticas, dos quais as instituições muitas vezes não dispõem, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ 2º. Aplicam-se integralmente ao presente termo de cooperação os dispositivos da Lei Municipal nº 9969 de 11 de outubro de 2023, e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que tange estágios obrigatórios, sendo que o presente não irá gerar quaisquer despesas ao orçamento municipal, não havendo qualquer tipo de repasse de recursos ou mesmo custeio de bolsa auxílio ou vale transporte aos estagiários.

§ 3º. Os estágios previstos neste nesse termo de cooperação serão realizados nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em unidades indicadas previamente pela Secretaria em que for celebrado.

§ 4º. Para fins de custeio do programa e oferta de acesso aos estagiários às dependências e unidades municipais sem que haja ônus dos cofres públicos, os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade das partes e determinado em **Termo de Contrapartida** descrito em anexo.

§ 5º. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para bem atender à finalidade do presente termo de cooperação, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes – estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio.

§ 6º. A **orientação** do estágio, em seus aspectos, é realizada exclusivamente pela instituição de ensino por meio do professor orientador ou preceptor, sendo este o responsável pelo aluno junto ao Curso ou Coordenação da Unidade de Ensino. A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio.

Página: 5

§ 7º. Os estágios deverão ser realizados nas unidades da secretaria em que a cooperação vier a ser celebrada, indicadas e disponibilizadas pelo responsável da pasta, após manifestação das respectivas Coordenações, cabendo aos Supervisores de Estágio o encaminhamento regular de seus estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o estudante, com interveniência obrigatória da instituição de ensino por meio do(a) Coordenador(a) do Curso, onde o estagiário-estudante esteja vinculado.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

§ 2º. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente termo de cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

§ 3º. Caberá à instituição de ensino estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:

a) Ceder aos estudantes – estagiários, o campo de estágio adequado e convencionado entre as partes e previsto no Plano de Estágio;

b) Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;

c) Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes – estagiários;

d) Atuar em conjunto com a instituição de ensino, na avaliação final dos estudantes – estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

e) Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas que celebram este termo;

f) Disponibilizar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Pesquisa-Serviço-Comunidade anexo a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes – estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;

b) Elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a programação técnica do estágio contribuindo de forma corresponsável com a gestão dos serviços prestados aos contribuintes, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações a fim de melhorar indicadores regionais;

c) Comunicar imediatamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes – estagiários, seja qual for o motivo, inclusive na conclusão de curso;

d) Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas dependências públicas, definindo professor(es) orientadores da instituição de ensino e/ ou preceptores responsáveis para cada cenário de prática e fornecendo recursos humanos, docentes supervisores de Estágio, para orientação das atividades práticas a serem desenvolvidas. A periodicidade será estabelecida no Plano de Estágio, anexo a este termo, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

e) Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, envidando esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como junto à iniciativa privada, objetivando a consecução de recursos destinados a subsidiar a realização de estágio curricular dos seus alunos;

f) garantir que seus alunos atuem de forma condizente com o ambiente de serviço público, seguindo às regras e normas internas e se responsabilizando quando informados se houve desvio de conduta por parte dos estagiários, bem como repor materiais permanentes, insumos (luvas, copos e toalhas descartáveis) colocados à disposição pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, que forem danificados e/ou inutilizados pelos estagiários e/ou professores durante as atividades de estágio;

g) Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social;

h) Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de

Página: 7

preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano anexo do presente termo;

i) Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades regionais;

j) Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

k) Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for de difícil acesso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS:

a) Comprometer-se com a formação dos profissionais em consonância com as diretrizes de cada curso e sua grade curricular.

b) Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança dos usuários da rede pública tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com as Secretarias Municipais e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade da instituição de ensino e determinado em **Termo de Contrapartida** descrito em anexo, que poderão ser repactuados e redirecionados de acordo com as necessidades do Município em periodicidade anual, sem alteração das disposições contidas no presente termo, não implicando o presente termo em qualquer transferência de recursos do erário público.

Página: 8

§ 1º. A contrapartida deverá estar em consonância com a estrutura de serviços, ações e programas do município e seu cumprimento e execução pela instituição de ensino serão atestados pelos gestores locais e de cada pasta.

§ 2º. Nos casos em que a celebração de termos de estágio envolva a Secretaria de Saúde e o SUS, deverão ser observados os padrões e normativas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e ANVISA, tendo como diretriz a Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 25 de agosto de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado quantas vezes se façam necessárias por interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Termo Cooperação para Concessão de Estágios Obrigatórios, poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo expirado o prazo de vigência inicial disposto na cláusula oitava, por qualquer Parte, sem justo motivo, mediante comunicação prévia enviada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que acarrete multa à Parte denunciante.

§ 1º. O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 2º. As contrapartidas e o acesso aos serviços e as definidos nos anexos e Planos de Atividades deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do termo, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ÉTICA E COMPLIANCE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba garante que os pagamentos ou outras coisas de valor fornecidas pela Instituição de Ensino sob este acordo serão usados em benefício da própria ou dos funcionários desta em geral e não em benefício próprio de qualquer indivíduo que possa influenciar na concessão de vagas aos alunos da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste termo, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Piracicaba/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba,

Prefeitura do Município de Piracicaba

Administração Pública

MARCOS ANTONIO DE LIMA:04856789856  Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE LIMA:04856789856
Dados: 2023.12.14 19:03:23 -03'00'

Instituição Educacional

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/564879 e o código 5TF2C0GM.

TERMO DE CONTRAPARTIDA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL DE PIRACICABA LTDA, mantenedor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA - FATEP, por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.180.852/0001-57, situada na Avenida Rio Claro, 290, Bairro Areão – CEP: 13414-048 – Piracicaba/SP, a seguir denominada simplesmente FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA-FATEP, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antonio de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.454.838-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 048.567.898-56, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

- Fornecimento de Insumos em Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

Comprometemo-nos a prover, de forma contínua, insumos necessários para a utilização dos estagiários, incluindo luvas descartáveis, máscaras e outros EPIs essenciais. O abastecimento será feito conforme as normas de biossegurança vigentes.

- Parcerias em Campanhas de Saúde:

Oferecemos a participação ativa de nossos alunos em campanhas de saúde promovidas pela prefeitura, como outubro rosa, campanhas de vacinação, novembro Azul, entre outras. Nossos estagiários colaborarão na execução e suporte dessas iniciativas.

Oferecemos a participação, como apoio na educação permanente, na formação profissional no SUS.

- Campanhas em Áreas Externas:

Estamos abertos a participar de campanhas de saúde em áreas externas, em parceria com a prefeitura, visando ampliar o alcance de ações preventivas e educativas. Essas atividades serão desenvolvidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo município.

Essas contrapartidas representam nosso compromisso em fornecer suporte logístico e humano para fortalecer as atividades de saúde pública em Piracicaba, durante o período de estágio supervisionado de nossos alunos de enfermagem.

Piracicaba, 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DE LIMA:04856789856
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE LIMA:04856789856
Dados: 2023.12.14 19:02:52 -03'00'

Prof. Marcos Antonio de Lima
Diretor/Mantenedor

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/564879 e o código 5TF2C0GM.



Assinaturas do documento

"concessã~o de esta'gios obrigato'rios Termo com
contrapartida FATEP"



Código para verificação: **5TF2C0GM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



AUGUSTO MUZILLI JUNIOR (CPF: 001.XXX.348-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/564879**

e o código **5TF2C0GM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 05/2023

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Pólo Pólo Temporal - Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (ambos somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	31/03/22	2018	2000597812	296,58
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	29/04/22	2019	2000597811	296,58
AFA - Administração Financeira de Alimentos Ltda	657965	31/05/22	2020	2000597810	296,58
AM Gonçalves Com. e Distr. de Açúcar e Cereais	662516	31/08/22	2021	2000733202	296,58
Agregalog Transporte Ltda	668682	28/04/23	2021	2001323604	314,29
Agregalog Transporte Ltda	668682	28/04/23	2022	2001323603	314,29
Agrotrotor Parts Comércio Digital Ltda	667412	28/04/23	2022	2001331560	314,29
Apta Soluções Serv. E Apoio Administrativos Eireli	661421	30/06/22	2021	2000676545	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2018	2000788340	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2019	2000788339	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2020	2000788338	296,58
Andre Luis Elias Morgan	665580	30/09/22	2021	2000788337	296,58
Associação do Loteamento Res. Moinho Vermelho	657149	29/12/21	2018	2000273062	267,29
Associação do Loteamento Res. Moinho Vermelho	657149	29/12/21	2019	2000273061	267,29
Aurea Comércio, Empreend. e Participações Ltda	659145	29/04/22	2021	2000613850	148,28
Bahia da Pompeia Lanchonete Ltda	663949	31/08/22	2021	2000737512	593,16
Carlos Henrique Gomes Com. de Sucatas Metálicas Eireli	659586	29/04/22	2020	2000613851	296,58
Carlos Henrique Gomes Com. de Sucatas Metálicas Eireli	659586	31/05/22	2021	200613852	296,58
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2019	2001289293	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2020	2001289292	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2021	2001289291	157,13
Centro de Apoio ao Dependente CT Renascimento Ltda	668041	28/02/23	2022	2001289290	157,13
Cia Cargas Transportes e Logística Eireli	654722	28/04/23	2019	2001306907	314,29
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2019	2000744927	296,58
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2020	2000744926	296,58
Cilene Rodrigues de Oliveira	663182	31/08/22	2021	2000744925	296,58
Claro NXT Telecomunicações	662181	30/06/22	2021	2000658705	37487,8
Claro S/A	663410	29/12/22	2018	2000902634	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2019	2000902636	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2020	2000902637	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2021	2000902640	296,58
Claro S/A	663410	29/12/22	2022	2000902642	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2019	2000726997	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2020	2000726996	296,58
Clínica Nova Canaã	662243	29/07/22	2021	2000726995	296,58
Dcan Transportes Ltda	668675	28/04/23	2022	2001343871	314,29
Dafax PCB Ltda	667715	28/04/23	2022	2001349035	314,29
Deivid Clayton Faris	662800	29/07/22	2021	2000728545	593,16
Denison Samuel Monteiro ME	656970	29/12/21	2020	2000269644	267,29
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2019	2000733473	296,58
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2020	2000733472	296,58
EE Ciaramello Metais Eireli	662377	31/08/22	2019	2000733474	296,58
Emerson Luis Totti	663734	30/09/22	2020	2000760042	296,58
Emerson Luis Totti	663734	30/09/22	2021	2000760041	296,58
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2018	2000743152	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2019	2000743151	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2020	2000743150	593,16
Eugenio Lorenzo Caputi Cervejaria Eireli	661108	31/08/22	2021	2000743149	593,16
FRZ Incorporadora Piracicaba 02 SPE Ltda	658582	29/04/22	2020	2000617069	296,58
FRZ Incorporadora Piracicaba 02 SPE Ltda	658582	31/05/22	2021	2000617070	296,58
Felipe Erlo Ribeiro Saúde Mais ME	667401	28/04/23	2022	2001317946	157,13
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2019	2000758633	296,58
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2020	2000758632	296,58
Flypira Centro de Paraquedismo e Aerodesporto Eireli	663455	31/08/22	2021	2000758631	296,58
Fornella III Pizzaria Ltda	661549	30/06/22	2020	2000680356	593,16
Fornella III Pizzaria Ltda	661549	30/06/22	2021	2000680355	593,16
Franchi & Santos Self Storage Guarda Móveis Ltda	657442	29/12/21	2020	2000282784	267,29
GM Martin Transportes Eireli	657289	29/12/21	2020	2000282044	267,29
GM Martin Transportes Eireli	657289	29/12/21	2021	2000282043	267,29
GX Multimarcas Ltda ME	663364	31/05/23	2022	2001369263	314,29
Garcia e Cecon Serviços de Concretagem Ltda	664256	30/09/22	2020	2000769461	296,58
Garcia e Cecon Serviços de Concretagem Ltda	664256	30/09/22	2021	2000769460	296,58
Gi Reami Escola de Educação Infantil Ltda	666584	30/11/22	2021	2000859182	296,58
Gi Reami Escola de Educação Infantil Ltda	666584	30/11/22	2022	2000859181	446,98
GO Serv Transportes Ltda	668127	28/04/23	2022	2001343876	314,29
Idgeo Inteligência de Dados Geograficos Ltda	630235	31/08/23	2021	2001483014	314,29
Ideal Soluções em Transp. De Cargas e Logpística	663842	30/09/22	2021	2000760037	296,58
Ipê Comida Caseira Ltda	662756	29/09/23	2022	2001508472	628,58
Industechme Indústria e Tecnologia e Mecânica Eireli EPP	659236	29/04/22	2019	2000616983	296,58
Industechme Indústria e Tecnologia e Mecânica Eireli EPP	659236	31/05/22	2020	2000616983	296,58
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2018	2000767198	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2019	2000767197	508,45

Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2020	2000767196	508,45
Interfor Instalações Industriais Ltda	664424	30/09/22	2021	2000767195	889,77
João Paulo Melo Vilares	652594	30/06/23	2019	2001383899	157,13
LFZ Comércio de Veículos Eireli	658996	29/04/22	2020	2000610734	296,58
LFZ Comércio de Veículos Eireli	658996	31/05/22	2021	2000610733	296,58
Lwart Soluções Ambientais S.A.	669764	30/06/23	2022	2001421579	314,29
Lampo Comercio de Artigos de Decoração Ltda	658279	29/04/22	2020	2000604248	593,16
Livia Canto Cury Barroso	649053	29/12/21	2021	2000266132	267,29
Locartruck Locação de Veículos Ltda	656576	29/12/20	2020	11507176	254,08
Lucas Costa Pereira Ltda	668501	28/04/23	2022	2001334065	314,29
Magro Buffet e Eventos Ltda EPP	626593	28/02/23	2022	2001274596	473,67
Marco Antonio da Silva	646696	31/05/23	2022	2001374477	314,29
Maria de Lourdes dos Santos N. Conveniência	659522	31/07/23	2022	2001465950	314,29
Maria de Lourdes dos Santos N. Conveniência	659522	28/07/23	2023	2001465949	314,29
Master Chopp Pizzaria e Lanchonete Ltda	662096	29/07/22	2021	2000713012	593,16
Material de Construção Ribeiro de Mello Ltda	643878	31/08/23	2023	2001496992	159,38
Mello Leão Veículos Eireli	433241	31/05/23	2019	2001374642	314,29
Mello Leão Veículos Eireli	433241	31/05/23	2020	2001374641	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tec. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2019	2001417019	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tec. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2020	2001417018	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tec. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2021	2001417017	314,29
Minermill Indústria, Com. e Tec. Para Mineração Ltda	663035	30/06/23	2022	2001417016	314,29
Morais Colchões Ltda	663669	30/09/22	2021	2000760021	296,58
Moreia Ind. e Com. de Peças e Componentes para Tratores	666895	28/04/23	2022	2001329637	314,29
Moretti Design Ltda	660944	28/02/23	2022	2001290577	157,13
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2021	2001427479	473,67
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2022	2001527478	473,67
Natalia Bombo	653337	29/09/23	2023	2001527477	473,67
Nogueira Pisos e Grama Ltda	662116	29/07/22	2021	2000717664	296,58
Parana Adesivamento Eireli	658814	29/04/22	2022	2000607065	296,58
Piratracker Tecnologia Segurança Automotiva Ltda	661444	29/12/21	2021	2000271895	267,29
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	29/04/22	2018	2000613779	296,58
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	29/04/22	2019	2000613778	296,58
Plasticos Piracicaba Ind. E Com. Plasticos Ltda	659143	31/05/22	2020	2000613777	296,58
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2019	2001452856	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2020	2001452855	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2021	2001452854	314,29
Prime Sushi Restaurante Ltda	666671	31/07/23	2022	2001452853	314,29
R. P. Pneus Piracicaba Ltda EPP	618163	31/08/23	2023	2001482289	159,38
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2019	2000698859	296,58
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2020	2000698858	296,58
Rafael Camolesi Barbosa	662050	29/07/22	2021	2000698857	296,58
Reifer Comércio de Sucatas e Transporte Eireli	666633	29/12/22	2021	2000885741	296,58
Reifer Comércio de Sucatas e Transporte Eireli	666633	29/12/22	2022	2000885740	446,98
Ronan Correia Moreira ME	538582	30/06/22	2018	2000680309	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	30/06/22	2019	2000680310	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	29/07/22	2020	2000680311	508,45
Ronan Correia Moreira ME	538582	29/07/22	2021	2000680312	508,45
Ronaldo Luis Polizel	662824	29/07/22	2021	2000729031	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2018	200832236	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2019	200832235	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2020	200832234	296,58
Sapore S.A	664729	31/10/22	2021	200832233	296,58
São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda	663806	31/05/23	2021	2001369191	314,29
São Francisco Rede de Saúde Assistencial Ltda	663806	31/05/23	2023	2001369190	314,29
Sodexo do Brasil Comercial S.A	664016	30/09/22	2021	2000760949	296,58
Sodexo do Brasil Comercial S.A	664016	31/03/23	2022	2001303649	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2020	2001325233	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2021	2001325232	314,29
Syntech Research Laboratório Brasil Ltda	666987	28/04/23	2022	2001325231	314,29
Souza Lima Capitalização e Sorteios Ltda	670340	31/07/23	2022	2001466751	314,29
Souza Lima Capitalização e Sorteios Ltda	670340	28/07/23	2023	2001466750	314,29
Splendido Alimentação e Serviços Ltda	665759	28/04/23	2021	2001317265	314,29
Splendido Alimentação e Serviços Ltda	665759	28/04/23	2022	2001317264	314,29
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2018	2000903886	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2019	2000903887	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2020	2000903888	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2021	2000903893	593,16
Vissoto e Frederico Bar e Lanchonete Ltda	667164	29/12/22	2022	2000903894	593,16
Zozima Valeria Valerio Coelho	662968	28/04/23	2020	2001307429	314,29
Zozima Valeria Valerio Coelho	662968	28/04/23	2021	2001307428	314,29

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 06/2023

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo II do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira - das 9:00 às 17:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 hs (ambos somente com agendamento).

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Fernando José Dias dos Santos	662325	29/07/22	2021	2000726991	59,21
Igor Oliveira Leone	665720	30/11/22	2022	2000864912	327,3
Valquiria Cordeiro Goulart Gonçalves	662121	29/07/22	2021	2000715736	218,2

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
EMPRESA BOM JESUS LTDA	3893/1971
RICARDO DIAS PIRES	15517/1993
MAZZONI & Mazza COM. DE SUCATAS PLASTICAS LTDA	36608/2004
PEDRO POSSATO FILHO ME	53754/2006
JESSE SILVA RODRIGUES ME	12200/2009
RESTAURANTE CAFE REAL LTDA	51316/2009
PAPARAZZI FASHION LTDA	129801/2010
DS - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	35156/2013
CLIMA PALSTICOS IND. E COM. DE TUBOS E ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	74495/2014
TULIPA DO BRASIL DISTR. DE BEBIDAS LTDA	95625/2015
IVAN C. DE OLIVEIRA AÇOUQUE ME	113882/2015
PIZZARIA SANTOS & RODELLA LTDA ME	182040/2016
CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
AGROPECUARIA 2M SAO JORGE LTDA	157894/2017
O. DE OLIVEIRA BAR ME	186500/2018
DAIANE DE ARAUJO BALLESTERO	84581/2019
GABRIEL TRANQUILIN	9397/2020
ALVARO CARBINATTO JUNIOR ME	38252/2020
MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS SILVA	65117/2021
FABIANA BERNARDO DA SILVA	119289/2021
RODRIGO HENRIQUE CERCHIARI	162828/2021
LATOYA PRISCILA OLEGARIO VIANA	178443/2021
CELIA REGINA PEREIRA BATISTA	558657/23digital
	113173/2013
	558643/23digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/23
AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM E MICROFONES.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 583,00
2	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 1.035,00
3	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	R\$ 890,00

Piracicaba, 15 de dezembro de 2023.

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023 - SMADS

Objeto: O Termo de Colaboração terá por objeto a execução do Serviço Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, no âmbito da Proteção Social Especial - CRAM.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte Organização:

Organização da Sociedade Civil
Centro Social de Assistência e Cultura São José - CESAC

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

PROCURADORIA GERAL

Contratada: STOCKTOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ nº 05.357.493/0001-35 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2023.000.003.024
Código Ajuste nº 2023.000.001.552
Contrato nº 1936/2023.
Proc. Digital: nº 525.124/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 575/2023.
Objeto: Aquisição de transceptor portátil em VHF/FM.
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 15/12/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.630
Código Ajuste nº 2023.000.001.553
Contrato nº 1953/2023.
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 - Ata de Registro de Preços nº 231/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 19.094,00 (dezenove mil e noventa e quatro reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 18/12/2023.

Contratada: ALFALAGOS LTDA. - CNPJ nº 05.194.502/0001-14 (SAÚDE)

Contrato nº 1954/2023.
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 - Ata de Registro de Preços nº 232/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 18/12/2023.

Contratada: MARCOS OSIRES MARTINS - EPP. - CNPJ nº 52.100.070/0001-15 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.003.015
Código Ajuste nº 2023.000.001.554
Contrato nº 1956/2023.
Proc. Admin.: nº 102.248/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 565/2023.
Objeto: Aquisição de bengalas, muletas e cadeiras de rodas.
Valor: R\$ 12.539,21 (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 18/12/2023.

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. - CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.003.001
Código Ajuste nº 2023.000.001.555
Contrato nº 1957/2023.
Proc. Admin.: nº 51.586/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2023.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 11.051,00 (onze mil e cinquenta e um reais).
Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 40 dias).
Data: 18/12/2023.

Contratada: RICO ESPORTES LTDA. - CNPJ nº 47.806.094/00001-54 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.002.773
Código Ajuste nº 2023.000.001.556
Contrato nº 1959/2023.
Proc. Admin.: nº 139.271/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 711/2022 - Ata de Registro de Preços nº 514/2023 (válida até 21/07/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais esportivos.
Valor: R\$ 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 18/12/2023.

Contratada: DENTAL MARIA LTDA. - CNPJ nº 09.222.369/0001-13 (SAÚDE)

Contrato nº 1958/2023.
Proc. Admin.: nº 51.586/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2023.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 8.152,10 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva (no máximo de 40 dias).
Data: 18/12/2023.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. - CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.002.799
Código Ajuste nº 2023.000.001.557
Contrato nº 1960/2023.
Proc. Admin.: nº 22.797/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2023 - Ata de Registro de Preços nº 536/2023 (válida até 04/08/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de carpintaria.
Valor: R\$ 41.932,90 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 18/12/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.002.799
 Código Ajuste nº 2023.000.001.558
 Contrato nº 1961/2023.
 Proc. Admin.: nº 22.797/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 310/2023 – Ata de Registro de Preços nº 538/2023 (válida até 04/08/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de carpintaria.
 Valor: R\$ 10.532,55 (dez mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 18/12/2023.

Contratada: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI. – CNPJ nº 45.125.016/0001-69 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2022.000.002.568
 Código Ajuste nº 2023.000.001.560
 Contrato nº 1962/2023.
 Proc. Admin.: nº 24.385/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2022 – Ata de Registro de Preços nº 582/2022 (válida até 16/12/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de elétricos.
 Valor: R\$ 45.160,75 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 15/12/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMOZEL)

Contrato nº 1963/2023.
 Proc. Admin.: nº 24.385/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2022 – Ata de Registro de Preços nº 585/2022 (válida até 16/12/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de elétricos.
 Valor: R\$ 779,90 (setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 15/12/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JRV SERVIÇOS LTDA ME. – CNPJ nº 08.208.805/0001-37 (SEMAD)

Código Licitação nº 2022.000.002.450
 Código Ajuste nº 2022.000.001.131
 Contrato nº 1497/2022.
 Proc. Admin.: nº 80.084/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 395/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de suporte avançado, para a solução de software dedicadas ao recebimento, armazenamento e gestão dos Logs gerados pelos equipamentos de Firewall Fortigate 500E instalados no Centro de Informática, composta por licenças perpétuas de software (Appliance Virtual), com garantia e atualizações por 12 (doze) meses, em conformidade com o especificado.
 Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 04/11/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.419
 Aditivo nº 1.497/2022 - 01.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor Global Atualizado: R\$ 34.383,71 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 22.383,71 referente ao item 02 e R\$ 12.000,00 referente ao item 03.
 Data: 13/12/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROTEGA SECURITY SOLUTIONS LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.359.927/0001-36 (SEMAD)

Código Licitação nº 2022.002.495
 Código Ajuste nº 2022.000.001.265
 Contrato: nº 1703/2022.
 Proc. Admin.: nº 80.039/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 393/2022.
 Objeto: Prestação de serviços especializados para proteção de estações de trabalho (endpoints), ambiente de servidores virtualizados e físicos, tratamento de e-mails (AntiSpam) e gerenciamento centralizado de incidentes, com fornecimento de licenças de software e suas atualizações, incluindo serviços de instalação, acompanhamento e suporte técnico presencial, remoto e telefônico para os softwares ofertados.
 Valor: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 05/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E SUPRESSÃO

Código Aditivo nº 2023.000.000.420
 Aditivo nº 1.703/2022 - 1.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor Atualizado: R\$ 746.580,00 (setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), considerando a supressão de R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).
 Data: 15/12/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME. – CNPJ nº 66.831.181/0001-06 (SEMAG)

Código Licitação nº 2019.000.001.325
 Código Ajuste nº 2019.000.000.624
 Contrato nº 954/2019.
 Proc. Admin.: nº 65.461/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 205/2018.
 Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais em jornada de 44 horas semanais.
 Valor: R\$ 272.948,22 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 21/05/2019.

ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 954/2019 – 6.
 Valor: R\$ 204.244,32 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 01/12/2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**DECISÃO**

Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ALICE GUIMARAES GABRIEL, ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI, FABRICIO SILVA GREGORIO, FILIPE COLLETTI, IGOR LEONARDO DO AMARAL SANCHES, JULIANA DE OLIVEIRA BEIRA, KALINCA MEDEIROS MILAM, NELSON MARTINS ALVES, SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA e SAULO ALVES SOUZA JUNIOR.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores em estágio probatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/515077**

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/515077.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo para ciência do interessado. Após, arquite-se com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2023

Artur Costa Santos
 Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**Departamento Legislativo****LEI Nº 10.006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o controle de sanidade estrutural das obras de artes especiais existentes no Município.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10006

Art. 1º As obras de artes especiais existentes no Município serão objeto de vistoria técnica, visando a segurança de seus municípios.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei deverá ser feito mediante a apresentação de laudos da sanidade estrutural das obras de arte, como pontes, viadutos, túneis e passarelas.

Art. 3º A inspeção deve seguir os procedimentos estabelecidos na NBR 9452-2016, com periodicidade nunca superior a 5 (cinco) anos.

Art. 4º O laudo de sanidade a que se refere o art. 2º desta Lei deve ser apresentado por entidade com acreditação científica ou empresa de engenharia especializada, com registro de classe e número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 5º Será garantida a transparência dos laudos e relatórios, que serão divulgados nos sítios eletrônicos dos órgãos competentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 1.15.451.0041.1258.0000 – unidade orçamentária 08011 – serviços urbanos, constantes para exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no que lhe couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
 Chefe do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereadora Sílvia Maria Morales

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28, de 19 de DEZEMBRO de 2023

Designa servidor efetivo para exercer a função de Ouvidor do Legislativo, nos termos do art. 30-A; e inc. III, do Anexo XI; todos da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, incluídos pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor RENATO ALVES RAFAEL, matrícula 0159, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, para exercer a função, por mandato, de Ouvidor do Legislativo, pelo período de dois anos, nos termos do art. 30-A; e inc. III, do Anexo XI; ambos da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, incluídos pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 29, de 19 de DEZEMBRO de 2023

Designa servidora efetiva para exercer a função de Encarregada de Dados, nos termos do art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e do inc. II, do Anexo XI, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, incluído pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LAURA MARGONI CHECOLI, matrícula 0190, titular do cargo efetivo de Procuradora Legislativa II, lotada na Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, para exercer a função de Encarregada de Dados, nos termos do art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e do inc. II, do Anexo XI, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, incluído pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 30, de 19 de DEZEMBRO de 2023

Designa servidor efetivo para exercer a função de Agente de Controle Interno, nos termos do art. 15, § 2º; e inc. I, do Anexo XI; da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com alterações dispostas pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor THIAGO GOMES DA COSTA, matrícula 0327, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Departamento Administrativo e de Documentação desta Casa de Leis, para exercer a função de Agente de Controle Interno, nos termos do art. 15, § 2º; e inc. I, do Anexo XI; todos da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com alterações dispostas pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 31, de 19 de DEZEMBRO de 2023

Designa servidor efetivo para exercer a função de Agente de Controle Interno, nos termos do art. 15, § 2º; e inc. I, do Anexo XI; da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com alterações dispostas pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MICHELLE SANTIN PECORARI, matrícula 0145, titular do cargo efetivo de Agente Legislativo II, lotada no Departamento Administrativo e de Documentação desta Casa de Leis, para exercer a função de Agente de Controle Interno, nos termos do art. 15, § 2º; e inc. I, do Anexo XI; todos da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com alterações dispostas pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 32, de 19 de DEZEMBRO de 2023

Designa servidores efetivos para integrarem o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), a fim de efetivar a Lei Geral de Proteção de Dados — Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 —, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, em consonância com os regramentos instituídos pelo Legislativo Municipal.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo especificados para integrarem, sob a presidência do primeiro, o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), a fim de efetivar a Lei Geral de Proteção de Dados — Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 —, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, em consonância com os regramentos instituídos pelo Legislativo Municipal:

I – DENNER DE FREITAS LONGO, Agente Administrativo, matrícula 0348;
II – ALEXANDRE HENRIQUE LANDGRAF, Programador I, matrícula 0301;
III – ERICH VALLIM VICENTE, Chefe do Setor de Jornalismo, matrícula 0179;
IV – GIOVANNA FENILI CALABRIA, Chefe do Setor de Gestão de Documentação e Arquivo, matrícula 0306;
V – MARIANE VICENTE PEREIRA SOUZA, Chefe do Departamento Legislativo, matrícula 0161;
VI – WILLIAN ROBERTO NATAL, Agente Administrativo, matrícula 0347.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 33, de 19 de DEZEMBRO de 2023

Designa servidores para integrarem a Comissão de Concurso Público visando ao preenchimento dos cargos efetivos de Controlador Interno e de Procurador Legislativo, junto ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal Piracicaba, nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidores abaixo especificadas para integrarem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Controlador Interno e, 01 (uma) vaga do cargo efetivo de Procurador Legislativo, junto ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Piracicaba, previstos pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações, vinculados ao regime estatutário disciplinado pela Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba:
I – CAROLINE DOMINGUES DE SOUZA, Procuradora Legislativa I, matrícula 0305 — Presidente;
II – VALÉRIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA, Assistente de Departamento II, matrícula 0139 — Relatora;
III – ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA, Agente Administrativa II, matrícula 0170 — Membro.

Art. 2º Aplicam-se, até o advento da homologação do certame, as disposições previstas pelo art. 30, inc. IX, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2023

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Piracicaba, a “Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias”.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem como objetivo promover ações e políticas públicas voltadas para a proteção, inclusão e garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar:

I - promover debates, audiências públicas, seminários e eventos que abordem as questões de direitos das pessoas com deficiência, doenças raras e suas famílias;

II - elaborar propostas legislativas que visem à garantia dos direitos e à inclusão das pessoas com deficiência e doenças raras;

III - fomentar a articulação entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na proteção e assistência às pessoas com deficiência, doenças raras e suas famílias;

IV - realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades e demandas das pessoas com deficiência, doenças raras e seus familiares no município;

V - divulgar informações e conscientizar a população sobre as pessoas com deficiência e doenças raras, desmistificando preconceitos e estigmas associados;

VI - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de ações e projetos em prol das pessoas com deficiência, doenças raras e suas famílias;

VII - acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, doenças raras e suas famílias.

Art. 4º A "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias" terá caráter suprapartidário e será composta por parlamentares desta Casa de Leis que tenham afinidade com a área afim, comprometidos com a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, doenças raras e suas famílias.

Art. 5º A direção da "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias" será assumida pelo vereador autor da propositura durante o período em que estiver em exercício de seu mandato parlamentar.

§ 1º Caso o vereador autor não esteja mais em exercício de seu mandato, caberá aos membros da Frente Parlamentar elegerem um novo presidente, seguindo as disposições estabelecidas em seu regimento interno, sendo que essa eleição deverá ocorrer de forma democrática e transparente, assegurando a continuidade e o bom funcionamento da Frente Parlamentar.

§ 2º A diretoria da "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias" se responsabilizará por agendar e promover reuniões periódicas.

Art. 6º As reuniões da "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias" serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias" terão livre acesso e direito à voz.

§ 2º A "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias" ora constituída poderá convidar parlamentares e representantes de outras esferas para participarem de suas atividades.

Art. 7º Os integrantes da "Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Doenças Raras e suas famílias" poderão designar representantes para substituí-los em reuniões e encontros, desde que a indicação seja feita por escrito, em documento no qual deverão constar nome completo e a função desempenhada na respectiva entidade participante.

Art. 8º A participação como membro da "Frente Parlamentar" a que se refere este Decreto Legislativo, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público. Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador André Gustavo Bandeira - PDL Nº 36/2023

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Padre Willian Bento e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor Padre Willian Bento, natural do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Wagner Alexandre de Oliveira - PDL Nº 56/2023

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Selo de Responsabilidade Social "Pró-Mulher" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº. 32/2015, que "unifica solenidades da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2023

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Piracicaba, o Selo de Responsabilidade Social "Pró-Mulher" a ser concedido às empresas, às entidades governamentais e às entidades sociais que atuem no combate à violência contra a mulher e no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º As entidades previstas no art. 1º, retro, farão jus ao Selo de responsabilidade social "Pró-Mulher", desde que satisfaçam a maior parte das seguintes exigências:

I - manter ambiente de trabalho compatível com as regras pertinentes à medicina do trabalho, à integridade física e emocional e à dignidade da pessoa humana;

II - apoiar efetivamente as trabalhadoras (de seu quadro de pessoal) e servidoras (que prestem serviços no estabelecimento) em caso de assédio, violência física, psicológica ou qualquer violação de seus direitos no local de trabalho;

III - observar a igualdade salarial e de critérios remuneratórios, na forma do art. 461, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e em estrita observância à Lei Federal nº 14.611, de 3 de julho de 2023;

IV - desenvolver cursos de qualificação profissional voltados à inclusão e ao desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;

V - divulgar e incentivar o direito às licenças maternidade, amamentação, paternidade e parental;

VI - promover projetos ou programas de prevenção e combate ao assédio moral ou sexual, à violência e à violação de direitos da mulher;

VII - divulgar interna e externamente ações afirmativas e informativas sobre temas voltados aos direitos da mulher, especialmente sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Piracicaba disciplinará os procedimentos de concessão, de renovação e de exclusão do Selo de Responsabilidade Social "Pró-Mulher", cuja validade será de 01 (um) ano.

Art. 4º A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas ao Selo "Pró-Mulher" deverá ser apresentada por meio de portfólio próprio da empresa, comprovando os requisitos previstos no art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 5º A empresa poderá utilizar o Selo de Responsabilidade Social em sua logomarca, produtos e material publicitário, enquanto perdurar a sua validade.

Art. 6º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

"CXXI - Decreto Legislativo nº 52 de 18, de dezembro de 2023, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o Selo de Responsabilidade Social "Pró-Mulher".

Art. 7º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autora do projeto: vereadora Raimunda Ferreira de Almeida - PDL Nº 42/2023

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Dr. Matheus Antônio Erler.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2023

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do Mérito Legislativo" ao Dr. Matheus Antônio Erler, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Piracicaba.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo, 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.031.0001.2.373 / 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 01.031.0001.2.373 / 3.3.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do projeto: vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 62/2023

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, ANTONIO OSWALDO STOREL, exonerado do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 131, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 18 de dezembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão 28/2020

Processo Nº 428/2020

Contrato 54/2020 – Termo Aditivo 4

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – smp), para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância nacional com habilitação e fornecimento de aparelhos celulares em comodato, conforme as especificações constantes do termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL.

(Renovação Contratual)

Contratada: Telefônica Brasil S.A

Valor Total: R\$ 147.522,00 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais)

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data de assinatura do contrato: 07/12/2023

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de oliveira
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 39/2023 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de medalhas e honrarias", a favor da empresa abaixo relacionada:

Empresa: Artsticker Comunicação Visual Ltda

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	200	UN	PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO PARA TÍTULO DE CIDADÃO PIRACABANO"/ "TÍTULO DE PIRACABANUS PRAECLARUS" / "TÍTULO DE LIDER COMUNITÁRIO"	R\$ 250,00
8	50	UN	PLACAS COM ESTOJO DE VELUDO PRETO 15x10	R\$ 70,00
9	50	UN	PLACAS COM ESTOJO DE VELUDO PRETO 17X12 da placa.	R\$ 82,00
13	3	UN	MEDALHA PRUDENTE DE MORAES	R\$ 110,60
14	10	UN	MEDALHA BOMBEIRO DO ANO - SUBTENENTE PM JACINTO ROBERTO PENEDO	R\$ 180,00

Empresa: Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Ltda

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
2	50	UN	TROFÉUS EM AÇO INOXIDAVEL PARA DATA COMEMORATIVA	R\$ 126,00
3	30	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (INTERNA/EXTERNA) EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM LETRAS EM BAIXO RELEVO	R\$ 110,00
4	10	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EXTERNA PARA PÁTIO DE ESTACIONAMENTO.	R\$ 80,00
5	10	UN	PRISMAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM LETRAS EM BAIXO RELEVO	R\$ 90,00
6	22	UN	CRACHÁS EM AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 15,00
7	5	UN	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (GALERIA DOS EX-PRESIDENTES)	R\$ 15,00
10	50	UN	PLACAS COM ESTOJO DE VELUDO PRETO 21X15	R\$ 110,00
11	100	UN	MEDALHA EM LATÃO ESCOVADO	R\$ 120,00
12	10	UN	MEDALHA MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 120,00

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 51/2023 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com cessão de cilindro em regime de comodato", a favor da empresa abaixo relacionada:

Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1500	kg	Gás liquefeito de petróleo a granel	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00

Piracicaba, 15 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 55/2023 cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e escritório e informática", a favor das empresas abaixo relacionadas:

ITENS DESERTOS

Item	Qtde	Especificação
1	31 unid.	Agenda executiva espiral diária de mesa spot (2024)
2	10 unid.	Caixa de Som para PC
4	04 unid.	Leitor de cartão de memória

ITENS FRACASSADOS

Item	Qtde	Especificação
3	03 unid.	Cartão de memória Compact flash 128GB

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 56/2023 cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e escritório para o exercício de 2024”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

LOTES DESERTOS**LOTE 1**

Item	Especificações	Qtde.	Unid.
1	Caderno de brochura 1/4, capa dura	50	UN
2	Caderno universitário, capa dura sem estampa	15	UN
3	Livro protocolo de correspondência	15	UN

LOTE 2

Item	Especificações	Qtde.	Unid.
4	Papel cartão fosco, formato (aprox.): 500 x 700 mm, gramatura: 240 g/m², na cor branca	50	FL
5	Papel vergê tam. A4 (210 x 297 mm), de 120g/m², na cor creme	1000	FL

LOTE 3

Item	Especificações	Qtde.	Unid.
6	Papel lembrete, sem pauta	50	PT
7	Papel lembrete com adesivo na cor amarelo	30	PT

LOTE 4

Item	Especificações	Qtde.	Unid.
8	Caixa para arquivo morto em plástico polionda	140	UN
9	Pasta de plástico polionda com abas e elástico	180	UN

EMPRESA: SL & G Resolutions Ltda**LOTE 5**

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
10	Inseticida aerosol	30	UN	R\$ 8,50	R\$ 255,00

LOTE 7

13	Lenços de papel duplos	8	CX	R\$ 4,54	R\$ 36,32
14	Lenços de papel triplos	10	PT	R\$ 1,69	R\$ 16,90

EMPRESA: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda**LOTE 6**

Item	Especificações	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	Luva de borracha multiuso, látex natural	80	PAR	R\$ 3,07	R\$ 245,60
12	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica	40	CX	R\$ 13,71	R\$ 548,40

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**PREGÃO PRESENCIAL 19/2023**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 19/2023, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva de Controladores de Acesso, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada, treinada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, para atender as necessidades da contratante, em conformidade com as especificações técnicas constantes do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 04/01/2024 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 19/12/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

IPASP**RESOLUÇÃO N.º 4.599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Concede o benefício de pensão por morte a(o) Senhor(a) ELZA BENDINELLI UCHOA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) GERALDO DE ALMEIDA UCHOA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 12 de NOVEMBRO de 2023, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do(a) servidor(a) - base de contribuição, correspondente a R\$ 9.026,72 (Nove mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ELZA BENDINELLI UCHOA ESPOSO(A)	100% R\$ 9.026,72

PIRACICABA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Municipal do Idoso****RESOLUÇÃO CMI 09/2023**

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 29/11/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte Organização por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
22/2023	Legião da Boa Vontade - LBV	33.915.604/0226-09

Artigo 2º. A presente resolução atesta que a instituição acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho.

Artigo 3º. A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2023.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 28/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a classificação do resultado definitivo dos projetos aprovados e reprovados. Conforme Edital 08/2023 – Edital de Chamamento Público para seleção de projetos relativos a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

OSC's	PROJETOS APROVADOS	Valor Certificado
Associação Atlética Educando pelo Esporte	Conexão para cidadania	R\$ 332.400,00
Associação de Atendimento a Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba - AVISTAR	Além do olhar: o mundo da pessoa com deficiência visual	R\$ 70.859,38
Associação de Pais e Amigos dos Autistas – AUMA	Florescer	R\$ 307.222,22
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Informática Especial 2024	R\$ 49.618,18
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Corpo em movimento 2024	R\$ 135.765,99
Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – AFASCOM	Mentes criativas	R\$ 356.655,88
Associação Síndrome de Dow – Espaço Pipa	MovimentArte	R\$ 235.250,31
Associação Síndrome de Dow – Espaço Pipa	Comossomos	R\$ 248.623,40
Casa do Amor Fraternal	Caminhos para o futuro	R\$ 180.244,96
Centro de Reabilitação	Era uma vez	R\$ 195.933,56
Centro de Reabilitação	Conectando laços: família/escola e território	R\$ 159.848,52
Centro de Reabilitação	Flor&Ser - atendimento educacional especializado	R\$ 165.095,04
Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Ressignificando vivências	R\$ 300.000,00
Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – CRAMI	Semear	R\$ 307.255,34
Fundação Jaime Pereira – FUNJAPE	SuperAÇÃO	R\$ 239.113,98
Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA	Grupo de Apoio a Adoção de Piracicaba - GAAP/2024	R\$ 298.349,70

	OSC's	PROJETOS REPROVADOS
01	Associação Comunitária Cultural, Educacional e Política Casa do Hip Hop	Casa do Hip Hop em Ação
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Piracicaba	Acolher com doçura 2024
03	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI	Vem Ser
04	Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba – APASPI	Sem voz nossas mãos vencem o silêncio e fazem a comunicação
05	Casa do Bom Menino	Apadrinhamento afetivo
06	Casa do Bom Menino	FloreSer
07	Centro Social de Assistência e Cultura São José - CESAC	Cante e Encante 2024

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de Dezembro de 2023.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente



Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia,
emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



INFORMAÇÕES:

(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Conselho Municipal de Habitação

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)

No dia 28 (Vinte e oito), do mês de setembro de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 14h30 (Quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, no auditório da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), os Membros do Conselho Municipal de Habitação (CMH) para realizarem a terceira reunião ordinária do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três). Estiveram presentes na reunião: Sra. Andrea Ribeiro Gomes – Secretária Municipal da SEMUHGET, Presidente do Conselho Municipal de Habitação (CMH); Sra. Lídia Isabel Maria D'Arce Martins – Departamento de Regularização Fundiária (DREG) da SEMUHGET; Sra. Lígia Maria Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - representando o Poder Executivo; Sra. Cleuza Maria Adão Aguiar - Associação dos Moradores do Bairro Parque dos Eucaliptos - representando a Sociedade Civil. Estiveram, ainda, presentes, como convidados: Sr. Jorge Henrique da Silva – Departamento de Análise e Planejamento Habitacional (DAPHAB) da SEMUHGET; Sra. Vivian S. Vilela Lorenzi – Assessora Jurídica do Núcleo de Apoio Administrativo (NAA) da SEMUHGET; Sra. Sandra C. Liberal - NAA da SEMUHGET; Srta. Carolina Xavier Stenico - DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Gisele Ap. D. Antônio, Assistente Social do DAPHAB da SEMUHGET; Sra. Nargela Mathias C. da Silva – Escriturária do DAPHAB da SEMUHGET. Deixaram de comparecer, e não justificaram a ausência: Sr. Guilherme Monaco de Mello – Procuradoria Geral do Município – representando o Poder Executivo; Sr. Milton Costa - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba (SINTICOMPI) - representando a Sociedade Civil; Sr. Adair Jesus Rodrigues - Associação dos Moradores do Bairro São Francisco - representando a Sociedade Civil. Não compareceu, mas justificou a ausência: Sr. Ricardo Caiuby de Faria - Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba (MUCAPP) - representando a Sociedade Civil. A Sra. Andrea abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida passou a palavra para o Sr. Jorge. Após o Sr. Jorge, cumprimentou a todos e agradeceu as suas presenças, apresentando a pauta com os temas a serem abordados na reunião. Sendo eles: Apreciação e contribuições para revisão e/ou aprovação do Regulamento Interno; Considerações Gerais; Agenda da Próxima Reunião. Antes de entrar nos temas da pauta do dia, o Sr. Jorge informou a todos que as pendências que o Município apresentava perante o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), haviam sido saneadas no mês de agosto do corrente ano. Destacou que a Centralizadora Nacional Operação de Fundos Garantidores e Sociais (CEFUS), da CAIXA, apreciou e aprovou toda a documentação enviada, inclusive os relatórios anuais de 2008 (Dois mil e oito) a 2022 (Dois mil e vinte e dois). Assim, no sistema do SNHIS o Município de Piracicaba passou a ficar REGULAR, estando apto à captação de verbas e/ou firmar convênios junto ao Governo Federal. Destacou, ainda, que, estas verbas e convênios serão imprescindíveis para a execução das políticas públicas de habitação de interesse social no Município, apontadas no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) – Lei Complementar (LC) nº 425/21 (Quatrocentos e vinte e cinco de dois mil e vinte e um). Neste aspecto o Sr. Jorge, agradeceu a todos que contribuíram neste processo. Dando seguimento, o Sr. Jorge apresentou o Decreto nº 14.221 (Quatorze mil duzentos e vinte e um) de 2011 (Dois mil e onze) que dispõe sobre o regulamento do CMH. O Sr. Jorge destacou que o Decreto em questão precisará sofrer muitas alterações para o atendimento da realidade atual. Neste sentido, orientou que seria passado todos os artigos do Decreto e que os Membros presentes fizessem suas contribuições para a atualização do documento. No art. (Artigo) 1º (Primeiro) o Sr. Jorge questionou sobre se manter os termos “entidades públicas e privadas”. Neste ponto a Sra. Vivian ressaltou que estes termos deveriam ser mantidos, pois os mesmos conferem um ambiente mais democrático para o CMH. No Parágrafo Único do art. 1º (Primeiro), o Sr. Jorge destacou que a partir de então, no Decreto todo dever ser alterado “Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP)” por “Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET)”. Ainda, o Sr. Jorge ressaltou que, onde se encontrar, no Decreto, o termo “Diretor Presidente da EMDHAP”, o mesmo deverá ser alterado por “Secretário(a) Municipal da SEMUHGET”, ou, por “Presidente do CMH”, o que melhor couber. Dando seguimento, no art. 2º (Segundo), inciso III (Três), a Sra. Vivian orienta que seja feita uma alteração para que conste “execução da política Municipal” e, não, “Estadual”. Ainda no art. 2º (Segundo), no inciso VII (Sete), o Sr. Jorge destacou os mecanismos de participação e controle social exercido pelos órgãos colegiados regionais, pois atualmente temos o Município de Piracicaba como sede da região metropolitana que congrega 24 (Vinte e quatro) municípios. Ainda no art. 2º, no Parágrafo Único, a nova redação ficará: “Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS”. No art. 4º (Quarto), com a nova redação, ficará: “O CMH será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal da SEMUHGET”. Mais adiante, no art. 5º (Quinto), inciso III (Três), foi sugerida uma nova redação, ficando: “Convocar, mediante solicitação e/ou anuência de metade mais um de seus Membros, reuniões extraordinárias do CMH”. No inciso X (Dez), do art. 5º (Quinto) foi sugerida alteração, ficando desta forma o texto: “Indicar o(a) Secretário(a) Executivo e, delegar competências a ele(a), quando necessário”. No inciso XI (Onze), do art. 5º (Quinto), o Sr. Jorge destacou a prerrogativa do(a) Presidente do CMH de possuir o voto de qualidade – aquele que decidirá caso em uma votação ocorra empate. Para o art. 8º (Oitavo), foi sugerido a inserção de um Parágrafo Único com a seguinte redação: “O(a) Secretário(a) Executivo será indicado pelo(a) Presidente do CMH. Esta indicação deverá ser aprovada por, pelo menos, 1/2 (Metade) mais 1 (Um) dos Membros presentes na reunião”. Para o art. 10 (Dez) foi sugerida uma nova redação, ficando: “O CMH será constituído por 8 (Oito) Membros, respeitando a paridade entre o Poder Público e Sociedade Civil, assegurada a proporção de 1/4 (Um quarto) das vagas às organizações populares (associações de bairros) legalmente constituídas. O CMH será composto pelos seguintes Membros”. Para o inciso I (Um), ainda do art. 10 (Dez), após apresentadas as sugestões, o novo texto ficou: “04 (Quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo: a) 1 (Um), na qualidade de Presidente do CMH, o(a) Secretário(a) Municipal da SEMUHGET; b) 1 (Um) da SEMUHGET; c) 1 (Um) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS); d) 1 (Um) da Procuradoria Geral do Município (PGM)”. Na sequência, os Membros sugeriram que o texto do inciso II (Dois), também do art. 10 (Dez), ficasse da seguinte forma: “04 (Quatro) representantes da sociedade civil, sendo: a) 2 (Dois) de organizações populares (associações de bairros) legalmente constituídas de representação municipal; b) 2 (Dois) de Entidades, Associações, Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade de Interesse Público (OSCIP), legalmente constituídas de representação municipal, com atuação na área de gestão territorial ou de habitação”. Em relação ao art. 11 (Onze), ficou o seguinte texto: “Os Membros do CMH terão mandato de 3 (Três) anos, permitida uma única recondução”. Para o art. 12 (Doze), além da proposta de uma nova redação, foi proposto, ainda, a inserção de dois parágrafos, ficando este art. da seguinte forma: “Caberá à SEMUHGET, oficiar, com

antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, as entidades do Poder Público para indicarem seus representantes titulares e suplentes para o CMH. § 1º (Parágrafo primeiro) - Os Membros, que representarão a sociedade civil, serão eleitos em pleito a ser regulamento por um Edital que será publicado do Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal dos Conselhos; § 2º (Parágrafo segundo) - A Eleição dos novos Membros, que representarão a sociedade civil, deverá ser realizada, em até, 30 (Trinta) dias após o final do mandato”. Desta forma, o art. 13 (Treze) passou a não ter mais necessidade, sendo suprimido. O Sr. Jorge, neste ponto, destacou que, com a supressão do art. 13 (Treze) para dar a sequência numérica crescente para a numeração dos arts., a numeração original deverá ser alterada deste ponto em diante, após atendidas todas as sugestões de alterações. Dando continuidade, no art. 14 (Quatorze), Parágrafo Único, a nova redação sugerida foi: “A justificativa pela ausência deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do CMH até a data da reunião, e poderá ser aceita, ou não, por ato fundamentado do(a) Presidente”. Para o art. 15 (Quinze), foram sugeridas algumas alterações, ficou assim o novo texto: “Em caso de perda de mandato, desligamento, renúncia ou morte de qualquer Membro do CMH, assumirá sua função o representante indicado ou eleito como suplente para o período restante, devendo, neste caso, o segmento indicar um novo Membro suplente, em até 30 (Trinta) dias”. Já no Parágrafo Único deste mesmo art., a nova redação sugerida foi: “Na impossibilidade de o Membro suplente assumir a titularidade, caberá a Entidade indicar um novo representante, em até 30 (Trinta) dias”. Para o art. 17 (Dezessete), apenas para o § 2º (Parágrafo segundo) foram sugeridas alterações, ficando sua nova redação da seguinte forma: “A convocação das reuniões será feita mediante correspondência via correio eletrônico, estabelecendo o dia, local, hora, pauta com a ordem do dia das reuniões e publicada no site do Portal dos Conselhos do Município. Em seguida, no art. 18 (Dezoito) além de sugestão para a alteração do texto, foram sugeridos a inserção de 2 (Dois) parágrafos. Portanto, este art. ficou da seguinte forma: “As reuniões do CMH iniciarão no horário marcado, em primeira chamada, com a presença de, pelo menos, 1/2 (Metade) mais 1 (Um) da quantidade de seus Membros”. Seu § 1º (Parágrafo primeiro) trouxe a seguinte redação: “Se, à hora do início da reunião, na primeira chamada, não houver quórum suficiente, será aguardado 15 (Quinze) minutos”. Por sua vez, a redação do § 2º (Parágrafo segundo) ficou: “Esgotado o prazo de tempo, referido no parágrafo anterior, a reunião será iniciada, em segunda chamada, com a quantidade de Membros presentes”. Para o art. 19 (Dezenove) foi sugerido a inserção de um novo parágrafo, que passou a ser o § 3º (Parágrafo terceiro), com a seguinte redação: “As deliberações a serem tomadas na Ordem do Dia, serão votadas e decididas pela maioria simples dos Membros presentes”. No art. 20 (Vinte), além de sugerirem alterações no caput do art. e, nos seus 3 (Três) parágrafos, os Membros do CMH sugeriram, também, a inserção de 2 (Dois) novos parágrafos. Ficam desta forma os referidos dispositivos legais, art. 20 (Vinte): “De cada reunião do Plenário lavrar-se-á uma ata, que, na reunião seguinte, deverá ser lida, aprovada e assinada por todos os Membros que estiverem presentes na reunião, podendo o Plenário dispensar a leitura da ata”. A nova redação do § 1º (Parágrafo primeiro), ficou: “A ata será lavrada pelo(a) Secretário(a) Executiva do CMH, ainda que não haja reunião por falta de quórum. No § 2º (Parágrafo segundo), o novo texto ficou: “Uma cópia da ata será enviada por meio de correio eletrônico para os Membros do CMH, em até 15 (Quinze) dias corridos após realizada a reunião”. No § 3º (Parágrafo terceiro), a sugestão de novo texto foi: “Os Membros terão 10 (Dez) dias, após o envio da ata, para manifestarem sobre o conteúdo da mesma. Para o § 4º (Parágrafo quarto), um dos novos parágrafos acrescidos, o texto foi: “Os pareceres e/ou contribuições dos Membros, se procedentes, serão considerados para a retificação da ata”. Por último, para o § 5º (Parágrafo quinto), o outro parágrafo inserido, o texto ficou: “As atas e os demais documentos relacionados ao CMH deverão ser mantidos em arquivo pela Secretaria Executiva e serem divulgados no Portal dos Conselhos do Município”. Para o art. 21 (Vinte e um), foi sugerido a supressão do § 2º (Parágrafo segundo). Dando sequência, para o art. 22 (Vinte e dois), após as sugestões dadas pelos Membros do CMH, o texto deste art. ficou: “O CMH deliberará com a maioria de votos dos Membros presentes”. Após analisarem o art. 24 (Vinte e quatro), os Membros decidiram, suprimir os parágrafos e dar nova redação ao art., ficando assim: “As deliberações do CMH constarão na ata da reunião que, após aprovação, será publicada no DOM e no Portal dos Conselhos”. Por último, após as sugestões de alterações dadas pelos Membros, o art. 26 (Vinte e seis) ficou com o seguinte texto: “Este Regulamento entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovou, aplicando-se, no que couber, a legislação vigente e, as alterações posteriores se ocorrerem”. Após a finalização da revisão do Decreto nº 14.221 (Quatorze mil duzentos e vinte e um) de 2011 (Dois mil e onze), o Sr. Jorge sugeriu aos Membros presentes que votassem pela aprovação, ou não, de todas as sugestões apresentadas. Neste momento, ele passou a palavra para a Presidente do Conselho, a Sra. Andrea, para que ela conduzisse a votação. Em seguida, todos votaram sim pela a aprovação de todas as modificações sugeridas para o novo regulamento do CMH. Em seguida o Sr. Jorge ressaltou que, juntamente com a ata, será disponibilizada a todos os Membros presentes a minuta do novo Decreto que deverá regulamentar o CMH, para apreciação, sugestões, se ainda considerarem necessárias, para que, em, até, 10 (Dez) dias a Minuta esteja aprovada e assim, o documento possa ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para os devidos encaminhamentos e, posterior publicação do novo Decreto. Após o Sr. Jorge perguntou se alguém tinha alguma consideração ou comentário a fazer, neste momento a Presidente do CMH, Sra. Andrea, tomou a palavra e ressaltou a importância da participação dos Membros do CMH para que o Município possa desenvolver as ações de políticas públicas de habitação de interesse social de forma participativa, eficaz e sustentável. Destacou ainda que a SEMUHGET, por meio de sua equipe técnica está empenhada em desenvolver novos projetos e programas nesta área. Inclusive destacou que o Governo Federal, naquela semana havia anunciado o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que estava trazendo fontes de recursos para os municípios desenvolverem ações em diversas áreas, inclusive na de habitação de interesse social. Disse, neste aspecto, que os técnicos da SEMUHGET estavam atentos a esta nova oportunidade. Na sequência, como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, o Sr. Jorge lembrou a todos que a próxima reunião do CMH será dia 14 (Quatorze) de dezembro do corrente ano, às 14h00 (Quatorze horas), no auditório da SEMUHGET. Após o Sr. Jorge agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando como encerrada a reunião. Sem mais, a presente ata foi lavrada e a ela anexados a lista de presença e os registros fotográficos. Piracicaba, 09 (Nove) de outubro de 2023 (Dois mil e vinte e três).

CIENTE / DE ACORDO:

LISTA DE PRESENÇA

NOME	INSTITUIÇÃO	WhatsApp	e-mail
João Henrique de Souza	SEMUHGET	47822374	joao@piracicaba.sp.gov.br
Thiago de M. Lourenço	SEMUHGET	3412.4444	thiago@piracicaba.sp.gov.br
Laura Maria Oliveira	SMADS	99193.9066	lauraoliveira@smads.org.br
Julia de Souza Santos	SEMUHGET	19.3412.2122	juliasantos@piracicaba.sp.gov.br
Clara Maria de Jesus	Santa Cecilia	82.3412.2122	claramaria@piracicaba.sp.gov.br
Caroline C. Alves	SEMUHGET	09.987.6143	caroline@piracicaba.sp.gov.br
Marcos Matheus Galvão de Silva	SEMUHGET	9123.4567	marcos@piracicaba.sp.gov.br
Luiza S. de Oliveira	SEMUHGET	3412.2122	luiza@piracicaba.sp.gov.br
Gabriel X. Silva	SEMUHGET	012.3456	gabriel@piracicaba.sp.gov.br
ANDREIA ROQUELO CORREI	SEMUHGET	09.999.9999	andrea@piracicaba.sp.gov.br

Figura 2 – Plenário do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Boas Vindas e Apresentação da Pauta da Reunião aos Membros do CMH.



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

Figura 3 – Encaminhamentos finais da reunião do CMH



Fonte: Equipe Técnica da SEMUHGET (2023).

LICENÇAS

HIDREUMATICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente a Licença de Operação - Renovação N° 2023 - 508649 para atividade de fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, localizado(a) Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 770 – Paulicéia – Piracicaba/SP.

